

do primeiro, compor Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 33.157/2008.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e nos termos da Portaria-TSE nº 678/2008,

Nº 726/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores LUIS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO, DANIELA ANDRADE SANTIAGO, FERNANDA QUINTANILHA LEITE PINHEIRO, JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO e JUAREZ MACHADO JUNIOR, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Combate ao Desperdício, instituída pela Portaria-TSE nº 678/2008.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

### **PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno,

**Nº 743/2008** – RESOLVE: Art. 1ª Designar a servidora ANA CRISTINA NOLETO CRUZ para substituir o servidor MANOEL VILCE FONSECA na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 602, de 28 de agosto de 2008, alterada pela Portaria nº 640, de 10 de setembro de 2008.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a criação do Comitê Técnico de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Justiça Eleitoral (CTO-JE), instituído pela Portaria nº 651, de 16 de setembro de 2008,

Nº 753/2008 – RESOLVE: Art. 1ª Designar, para membros titulares do CTO-JE, os seguintes representantes:

- I – Região Norte: secretário de Administração e Orçamento do TRE/TO;
- II – Região Nordeste: secretário de Orçamento e Finanças do TRE/PE;
- III – Região Sudeste: secretário de Orçamento e Finanças do TRE/SP;
- IV – Região Centro-Oeste: secretário de Administração e Orçamento do TRE/GO;
- V – Região Sul: secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE/PR.

Art. 2ª Designar, para membros substitutos:

- I – Região Norte: secretário de Administração e Orçamento do TRE/AM;
- II – Região Nordeste: secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE/BA;